



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 053/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

**REGULAMENTA E DESIGNA ÓRGÃO
COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DA LEI N.º 5.331/2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IX, da Lei Orgânica do Município de Patos.

CONSIDERANDO que a Lei 5.331/2020 de 27 de janeiro de 2020 disciplina o horário de funcionamento, institui o serviço de plantão de atendimento das farmácias e drogarias no município de Patos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que em seu artigo 8º determina que o Poder Executivo Municipal regulamentará e designará órgão competente para fiscalização do cumprimento da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o PROCON será responsável pela fiscalização impondo as penalidades legais aquelas farmácias e drogarias que descumprirem a Lei n.º 5.331/2020.

Parágrafo Único – A Lei disporá a aplicabilidade das sanções aos estabelecimentos infratores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0582/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

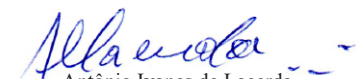
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, a senhora RUTIE KATUZIA DOS SANTOS GOMES, para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS ECONÔMICO-SOCIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0583/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 23/07/2020, o servidor EDIMILSON MOURA DE SOUSA, matrícula n.º 5185, para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE DE CONTROLE E OUVIDORIA PÚBLICA, com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0584/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o senhor ADRIANO TADEU DA SILVA, para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0585/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor FABRÍCIO KLEBER DE LUCENA CARVALHO, para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0586/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor GLEIBY CHARLES ARAÚJO DE LIMA, para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE MATADOURO PÚBLICO, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0587/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 14/08/2020, a senhora NÚBIA NATALY DOS SANTOS ALEXANDRE, para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0588/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor PEDRO HENRIQUE DE SOUZA REIS, matrícula n.º 31551150 (Cód. 31549026) do cargo comissionado de DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS CAPSAD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.040/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Uso Veterinário para atendimento nas necessidades dos animais do Canil Municipal da Prefeitura do Município de Patos/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 184/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.040/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA, inscrita no CNPJ: 02.719.948/0001-27, com endereço na Rua: LEONCIO WANDERLEY, 140, centro, Patos/PB, no valor total de R\$ 15.382,00(QUINZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 27 de MAIO de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.040/2020

CONTRATO Nº 497/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMA

CNPJ Nº: 02.589.472/0001-27

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Uso Veterinário para atendimento nas necessidades dos animais do Canil Municipal da Prefeitura do Município de Patos/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 15.382,00(QUINZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência da data da assinatura, até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 27 de MAIO de 2020

Francisca Lavor Furtado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB